



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE SP

Rua Doutor Vila Nova, 285 - Bairro Vila Buarque - CEP 01222-020 - São Paulo - SP - www.tjmosp.jus.br

## **TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 258/2017 - TJMSP**

São Paulo, 14 de junho de 2019.

**PROCESSO 16.1.000002359-1-DAC/CGA**

**TERMO QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA MILITAR  
DO ESTADO DE  
SÃO PAULO E A  
EMPRESA BLACK  
BOX DO BRASIL  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA,  
PARA A  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E  
CORRETIVA DE  
DATA CENTER.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº. 60.265.576/0001-02, com sede nesta capital, na Rua Dr. Vila Nova, nº 285, representado neste ato por seu Presidente, infra-assinado, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa BLACK BOX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.017.332/0001-89, com sede na Alameda Ceci, 06, Centro Empresarial, Barueri/SP, representada na forma de seu estatuto/contrato social, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em firmar o presente termo, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Estadual nº. 6.544/89, a Lei nº. Federal 9.605/98 e suas alterações, as normas legais e técnicas pertinentes ao objeto, observada a Resolução CNJ nº. 7/2005 e alterações posteriores, nos termos e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DO CRÉDITO**

1.1. O valor estimado do presente termo é de até R\$ 232.341,48 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas

mensais de R\$ 19.361,79 (dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

1.2. Para todos os efeitos legais, atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 232.341,48 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

1.3. Os custos com a execução deste termo deverão onerar o Programa de Trabalho nº. 02061060048320000, Categoria Econômica 3000 – Despesas Correntes.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES

2.1 – O presente termo tem vigência de 12 (doze) meses, contados de 24/06/2019, expirando seus efeitos em 23/06/2020 e podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

3.2 – Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo, fica eleito o foro da Comarca desta Capital, em detrimento de quaisquer outros.

E por estarem assim acordados, assinam as partes o presente termo, em via eletrônica, para os fins acima descritos.

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 258/2017 - TJMSP

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATADA:** BLACK BOX DO BRASIL IND. E COM. LTDA

**OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva de *data center*

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Antonio Prazak, Presidente**, em 18/06/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Donizete Batistela, Usuário Externo**, em 01/07/2019, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjmsp.jus.br/verifica.php> informando o código verificador **0234657** e o código CRC **10328691**.

---